

**GONDOMAR***é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

LUÍS FILIPE DE CASTRO ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Torno público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º, conjugado com o art.º 56º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que por meu despacho de 23 de março de 2026 e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Anexo I da lei supracitada, dos artigos 16.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, **DELEGUEI** na Diretora do Departamento Jurídico, **Maria Laurinda Lobo Cerqueira**, a competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para representar o Município de Gondomar junto do Tribunal de Contas, podendo praticar todos os atos necessários à remessa dos processos para fiscalização prévia, fiscalização concomitante e a submissão de contratos ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como de outros elementos com eles relacionados, para cumprimento das Resoluções do Tribunal de Contas n.º 3/2022-PG, de 8 de abril e 4/2022-PG, de 6 de abril.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital.

E eu, *M.º do Luís Santos*, Dirigente Intermédia de 3.º grau, o subscrevo.

Município de Gondomar, 23 de março de 2026

O Presidente da Câmara,



Luís Filipe Araújo